



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 1926/1993 | | |
| Ementa ALTERA OS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. | | |
| Data da Norma 15/06/1993 | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Status de Vigência Em vigor | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 1926/1993
Fls. 2/2

CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI Nº 1.926, DE 15 DE JUNHO DE 1.993

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 1.970/93, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluída no Anexo "V" da Lei nº 1.706/90 a seguinte função gratificada:

| <u>QUANTIDADE</u> | <u>DENOMINAÇÃO</u> | <u>REFERÊNCIA</u> |
|-------------------|----------------------------|-------------------|
| 01 (hum) | Coordenador de Informática | 12 (doze) |

ARTIGO 2º - Fica incluído no Anexo "IV" da Lei nº 1.706/90 o seguinte cargo público de provimento em comissão:

| <u>QUANTIDADE</u> | <u>DENOMINAÇÃO</u> | <u>REFERÊNCIA</u> |
|-------------------|-----------------------|-------------------|
| 01 (hum) | Instrutor de Fanfarra | 01 (hum) |

ARTIGO 3º - Ficam extintos os seguintes empregos públicos constantes do Anexo "IV" da Lei nº 1.706/90:

| <u>QUANTIDADE</u> | <u>DENOMINAÇÃO</u> | <u>REFERÊNCIA</u> |
|-------------------|---------------------|-------------------|
| 01 (hum) | Analista de Sistema | 13 (treze) |
| 01 (hum) | Programador C.P.D. | 10 (dez) |

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NICOLA LUCINIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 15 de junho de 1.993.

ALTERANDO

MARIETTE BELA CARDOSO

Chefe do Deptº. de Prot., Arq. e Serviços Gerais

Lei n.º 1706 em 25/10/90
Lei n.º _____ em _____